

Bom dia!

Ao analisarmos o edital do PE 034/2023 surgiram algumas dúvidas, sendo assim, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

* No edital consta: 2.1. O valor a ser pago pela execução dos serviços licitados será efetuado semestralmente após a conclusão das visitas, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do serviço, mediante a apresentação Laudo Técnico e da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal. 2.2. O valor a ser pago para aquisições eventuais de peças e/ou acessórios nas manutenções preventivas (periódicas) ou nas corretivas (a qualquer tempo), serão efetuadas em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo da peça e ou acessório, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

Perguntamos: Não está previsto atraso no pagamento... como fica?

* 3.8. Verificada a não conformidade na prestação de serviços, desde que comprovado a falha por parte do licitante, o mesmo deverá promover as correções necessárias no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado emitido pelo fiscal, sem ônus para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas. 3.9. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

Perguntamos: Como podem definir prazo para corretiva, pois envolve questões técnicas, o que podem é definir prazo para o atendimento do chamado, correto?

* e) Depois de efetuado o atendimento corretivo a CONTRATADA notificará a CONTRATANTE, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, dando um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para correção do problema;

Perguntamos: Mais uma vez não podem definir prazo para corretiva, se envolver peça por exemplo dependerá do fabricante da peça enviar em x dias úteis, este prazo pode variar conforme disponibilidade do fabricante ou do cenário de mercado, como fica?

* c) Calibração e teste de segurança dos equipamentos próprios; d) Relatório semestral do serviço técnico da contratada; e) Especificação de equipamentos médicos;

Perguntamos: Nos serviços acima jogam a calibração e ensaio de segurança elétrica como item de preventiva, errado, são serviços distintos, a preventiva é a análise obedecendo um check list de itens, a calibração e o ensaio são outros serviços, correto?

3.13. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição equipamentos - HOSPITAL MUNICIPAL: Rua Antônio Gomes nº 1116, bairro Centro CEP 97420.000	Quantidade
1.1	Máquina de lavar roupas 30kg, marca MARFRAN	1
1.2	Máquina de secar roupas 30kg, marca Suzuque	1
1.3	Máquina de centrifugar 30kg, marca Suzuque	1
1.4	Máquina de passar roupas marca Suzuque	1
1.5	Autoclave 75 litros	1
1.6	Camas hospitalares elétricas marcas Hospital Med.	2
1.7	Balança marca Welmy 150Kg	2
1.8	Balança Filizola, recém-nascido 20 kg	1
1.9	Aspiradores de secreção e fluidos.	4
1.10	Nebulímetros	12
1.11	Esfigmomanômetros	5
1.12	Seladoras de pacotes marca Plus.	1
1.13	Eletrocardiogramas marca Cardio Care.	2
1.14	Oxímetro de pulso marca Nelcor.	2
1.15	Oxímetro de pulso marca Dixtal.	2
1.16	Focos marca MDPJ.	2
1.17	Termohigrometrô digitais.	4
1.18	Termômetros de geladeira.	3
1.19	Micro-ondas marca Electrolux.	1

Perguntamos: Máquina de lavar, micro ondas, máquina de passar roupas... isso não entra, não são equipamentos médico hospitalares, correto?

5.1.6. Arcar com os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em tempo integral (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços e com os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto contratado, até a perfeita conclusão, assim como, todas as despesas referentes à alimentação, transporte, hospedagem e outras despesas decorrentes à adequada execução dos serviços licitados.

Perguntamos: Despesas de instalações... aqui não pode entrar, não tem nada a ver com manutenções preventivas, se por exemplo eles comprarem um equipamento a instalação é de quem vende, os custos e obrigações, correto?

No aguardo.

Atenciosamente.

quem vende, os custos e obrigações

